



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROPP - Editora

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EDITORIAL REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Editorial da Editora UFJF. A reunião foi presidida pelo diretor da Editora, Ricardo Bezerra Cavalcante, e contou com a presença dos professores André Netto Bastos, Charlene Martins Miotti, Cláudia Helena Cerqueira Mármore, Iluska Maria da Silva Coutinho e Marco Aurélio Kistemann Júnior. Abrindo a reunião, o presidente colocou em apreciação a seguinte pauta: **Fluxo das obras dos Selos** - Foi discutido o texto direcionador do fluxo dos selos, cujo título ficou definido como: **Requisitos, Orientações e Cronograma para o Fluxo das Obras dos Selos Editoriais Vinculados à Editora UFJF - Ano: 2022/2023**. Durante a reunião, o diretor fez as modificações sugeridas pelos conselheiros. Ficou definido que, na ficha técnica das obras dos selos, constarão os nomes dos membros de seus respectivos conselhos. O diretor apresentou ao Conselho as orientações da Procuradoria sobre os procedimentos para assinatura de contrato de edição e sobre a relação entre a Editora e os selos. Tais orientações foram contempladas no texto direcionador do fluxo dos selos. Foi destacado que os selos atualmente não têm autonomia para fazer contratos com os autores, tampouco qualquer contrato com outras editoras. O texto foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. **Obra PROEX** – O diretor apresentou ao Conselho a demanda de uma obra da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, solicitada via processo SEI 23071.929189/2021-97. Após avaliação da solicitação pelo Conselho Editorial da Editora UFJF, a demanda foi **aprovada condicionalmente** a partir do atendimento aos seguintes requisitos: 1 - A obra será produzida inteiramente pela Equipe da PROEX, compreendendo a revisão textual, projeto gráfico e diagramação. A produção deverá seguir os parâmetros da Editora UFJF conforme documento anexado ao processo SEI supramencionado (**Requisitos e Diretrizes para o Fluxo da Obra a Ser Produzida entre Proex e Editora UFJF - Ano: 2022**); 2 - Deve-se seguir todo o fluxo editorial proposto conforme o documento anexado ao processo (Requisitos e Diretrizes para o Fluxo da Obra a Ser Produzida entre Proex e Editora UFJF - Ano: 2022); 3 - Anexar ao processo SEI toda a documentação exigida pela Editora UFJF, conforme o documento anexado ao processo (Requisitos e Diretrizes para o Fluxo da Obra a Ser Produzida entre Proex e Editora UFJF - Ano: 2022); 4 - A PROEX deve definir um ou mais organizadores da obra que deverão celebrar o contrato com a Editora UFJF, conforme estabelecido no fluxo editorial (Requisitos e Diretrizes para o Fluxo da Obra a Ser Produzida entre Proex e Editora UFJF - Ano: 2022); 5 - A obra deverá ser enviada ao Conselho Editorial da Editora UFJF para apreciação de sua adequação aos parâmetros técnicos, normativos e legais da Editora UFJF. Após a apreciação do Conselho Editorial, as correções demandadas deverão ser providenciadas pelos organizadores da obra (equipe PROEX); 6 - A obra deverá ter no máximo 300 (trezentas) páginas (formato A4). Caso ultrapasse o número de páginas, deverá ser dividida em volumes. Ressaltamos ainda que a Editora UFJF possui atualmente dois fluxos de entrada de obras: via selos editoriais e via editais próprios da Editora. Assim, sugerimos à PROEX que, para os próximos anos, a demanda de obras seja a partir dessas vias. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, assinada por todos que concordam com seus dizeres.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bezerra Cavalcante, Diretor (a)**, em 10/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Netto Bastos, Vice-Chefe de Departamento**, em 17/05/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Martins Miotti, Professor(a)**, em 17/05/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Professor(a)**, em 17/05/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dias da Silva, Professor(a)**, em 17/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Fortes Marcomini, Professor(a)**, em 17/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Cerqueira Marmora, Professor(a)**, em 29/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0773645** e o código CRC **D7152D76**.